



Prefeitura Municipal de Capinópolis

Cep 38.360-000 Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.469, DE 14 DE JUNHO DE 2011.

**Converte em área urbana a área rural que
específica e dá outras providências.**

O Povo do Município de Capinópolis – Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

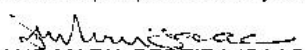
Art. 1º Fica convertida em área urbana do município de Capinópolis a seguinte área rural, de propriedade da Sra. Neilda Aparecida Gonçalves, num total de 49.272,55 m2, equivalentes a 01 alqueire, 01 litro e 44 centilitros, integrante da matrícula nº 05.990, pág. 01, de 26/05/2008, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Capinópolis, compreendendo dentro do seguinte perímetro: *"Inicia-se a descrição deste perímetro na cerca de divisa desta área com a área do Loteamento Recanto das Acácias I e área desmembrada destinada a Prefeitura Municipal de Capinópolis. Seguindo nesta confrontação com o seguinte azimuth e distância: AZ=52°37'41" D=148,39 metros; onde passa a confrontar com área do Loteamento Recanto das Acácias II como seguinte azimuth e distância: AZ=142°37'41" D= 232,77 metros; onde passa a confrontar com área remanescente do imóvel da matrícula nº 2.657, de 16/09/99, com o seguinte azimuth e distância: AZ=226°13'16" D= 219,48 metros; onde passa a confrontar com área da Prefeitura Municipal de Capinópolis com os seguintes azimuths e distâncias: AZ=298°54'03" D= 8,95 metros; AZ=282°05'47" D= 123,25 metros e AZ=306°39'48" D= 22,88 metros; onde passa a confrontar com área desmembrada destinada a Prefeitura Municipal de Capinópolis com os seguintes azimuths e distâncias: AZ=52°37'41" D= 158,85 metros e AZ=322°37'41" D= 137,00 metros, encontra-se o marco inicial desta descrição perimétrica, perfazendo assim o perímetro"*

Art. 2º Fica alterada a Lei nº 1.302, de 27.05.02.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Capinópolis, em 14 junho de 2011.


DINAIR MARIA PEREIRA ISAAC

- Prefeita de Capinópolis -